

Lei nº 121/72

Hyllon

Orça a Receita e fixa a Despesa
para o exercício de 1.973.

A Câmara Municipal de São José do
Divino, decretou e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º

A Receita do Município de São José do
Divino, para o exercício de 1.973, é estimada
na importância de Cr\$ 372.000,00 (Trezentos
e setenta e dois mil cruzeiros), de acordo com
a seguinte discriminação em categorias e
subcategorias econômicas:

Receitas correntes		
Receita Tributária	13.500,00	
Receita Patrimonial	2.300,00	
Receita Industrial	9.500,00	
Transferências correntes	225.000,00	
Receitas Diversas	5.650,00	255.950,00
Receita de capital		
Operações de créditos	1.000,00	
Participação em Tributos Federais	114.050,00	
Participação em Tributos Estaduais	1.000,00	116.050,00
		372.000,00

Art. 2º

A Despesa do Município de São José do
Divino, para o exercício de 1.973, fixada na
importância de Cr\$ 372.000,00 (Trezentos e se-
tenta e dois mil cruzeiros), é distribuída pelas
seguintes unidades orçamentárias:

Continua

Continuação

Orgão I - Câmara Municipal

Unidade:

0 - Gabinete e Secretaria da Câmara

700,00

Orgão II - Prefeitura Municipal

Unidades:

1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito ... 46.844,00

2 - Serviço da Fazenda ... 22.032,00

3 - Serviço do Patrimônio ... 30.652,00

4 - Serviço de Contabilidade ... 16.060,00

5 - Serviço de Educação, Saúde e
Assistência Social ... 116.711,20

6 - Serviço de Obras Públicas 77.200,00

7 - Serviço Municipal de Estradas
e Rodagem ... 61.800,80

372.000,00

Art. 3º

Fica o Governo do Município autorizado a aumentar a Receita estimada neste Orçamento, através da consignação 2.2.0.00 - Operações de crédito, no limite do "superavit" financeiro apurado nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, como recurso à abertura de créditos adicionais autorizados.

Art. 4º

A importância do excesso de arrecadação, verificado sobre o total da Receita estimada neste Orçamento, poderá, igualmente, ser incorporado à Receita estimada, pela consignação ou consignações em que se verificarem tais excessos, também como recurso à abertura de créditos adicionais autorizados.

Art. 5º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, créditos su-

continua

Continuação

H. S. Thom

plementares, utilizando dos recursos da aplicação dos artigos anteriores, bem como da anulação, parcial ou total de dotações do Orçamento.

Art. 6º

Fazem parte integrantes da presente lei os anexos mencionados no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, os demais anexos exigidos pela referida lei, bem como os que se relacionam com a programação da despesa para o exercício, em objeto.

Art. 7º

Revogam-se as disposições em contrário.

Chefatura Municipal de São José do Divino,
22 de Outubro de 1972.

O Chefe: Augusto Francisco Figueiredo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-MG.
 ANEXO AO ORÇAMENTO DE 1943- Fl. 1

Código	Especificação da Receita		
GERAL			
1.0.0.00	Receitas correntes		
1.1.0.00	Receita Tributária		
1.1.1.00	Impostos		
1.1.1.20	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		
1.1.1.22	Imposto Predial e Territorial Urbano	3.000,00	
1.1.1.24	Imposto de Renda		
1.1.2.00	Imposto de Renda retido na fonte	3.000,00	6.000,00
1.1.2.00	TAXAS		
1.1.2.10	Taxas pelo exercício do Poder de Polícia	1.000,00	
1.1.2.20	Taxas pela prestação de Serviços	4.500,00	5.500,00
1.2.0.00	Receita Patrimonial		
1.2.3.00	Participação e Dividendos		
	Dividendos Diversos	2.300,00	2.300,00
1.3.0.00	Receita Industrial		
1.3.1.00	Receita dos Serviços Industriais		
	Tarifa do Serviço de Eletricidade	9.500,00	9.500,00
1.4.0.00	Transferências Correntes		
1.4.1.00	Participação em Tributos Federais		
1.4.1.20	Quota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.000,00	
1.4.2.00	Retorno do Imposto Territorial Rural	18.500,00	
1.4.4.00	Participação em Tributos Estaduais		
1.4.4.10	Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias	100.000,00	
1.4.9.00	Outras Transferências Correntes		
1.4.9.10	Taxa Rodoviária Única	3.500,00	
1.4.9.20	Quota-parte do Imposto de Consumo 1965	15.000,00	227.000,00
1.5.0.00	Receitas Diversas		
1.5.1.00	Multas	500,00	
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa	4.500,00	5.000,00
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas		

H. Johnson

CODIGO Continuação

GERAL			
15.9.20	Receitas de Mercados, Feiras e matadouros	100,00	
15.9.30	Receitas de Cimiterios	50,00	
15.9.90	Outras Receitas - Eventuais	500,00	650,00
20.0.00	Receitas de Capital		
2.2.000	Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00
25.0.00	Transferências de Capital		
25.1.00	Participação em Tributos Federais		
25.1.20	Quota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	90.000,00	
25.1.30	Quota-parte do Imposto Unico sobre combustiveis e lubrificantes	23.000,00	
25.1.40	Quota-parte do Imposto Unico sobre Energia Elétrica	150,00	
25.1.50	Quota-parte do Imposto Unico sobre Minerais do País	100,00	
25.2.00	Participação em Tributos Estaduais		
25.2.10	Quota-parte do ICM sobre combustiveis e lubrificantes para veículos Rodoviarios	1.000,00	115.050,00
			372.000,00

Resumo

Receitas Correntes	255.950,00	
Receitas de Capital	116.050,00	372.000,00

Prefeitura Municipal de São José do Divino 22 de Outubro de 1972

O Prefeito: Augusto Francisco Frenco

ANEXO AO ORÇAMENTO DE 1973 - F. 1.

CODIGO
GERAL

Especificação da Despesa

Orgão I - Câmara Municipal

Unidade:

0 - Gabinete e Secretaria da Câmara

Despesas Correntes

3.000

Despesas de Custeio

3.100

3.1.20.00

Material de Consumo

200,00

3.1.40.00

Encargos Diversos

500,00

700,00

Orgão II - Prefeitura Municipal

Unidades:

1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

Despesas Correntes

3.000

Despesas de Custeio

3.100

3.1.10.02

Pessoal

22.044,00

3.1.20.02

Material de Consumo

8.000,00

3.1.30.02

Serviços de Terceiros

5.000,00

3.1.40.02

Encargos Diversos

10.000,00

45.044,00

4.000

Despesas de Capital

4.100

Investimentos

4.1.40.02

Material Permanente

1.000,00

1.000,00

2 - Serviço da Fazenda

3.000

Despesas Correntes

3.100

Despesas de Custeio

3.1.10.11

Pessoal

5.448,00

3.1.10.12

Pessoal

3.084,00

3.1.20.12

Material de Consumo

1.500,00

3.1.30.11

Serviços de Terceiros

500,00

3.1.40.11

Encargos Diversos

500,00

11.032,00

3.200

Transferências Correntes

3.2.40.13

Juros da Dívida Pública

5.000,00

5.000,00

Continua

W. Johnson

Continuação

4000	<u>Despesas de Capital</u>		
4300	<u>Transferências de Capital</u>		
4.3.1.1-13	Amortização da Dívida Pública	6.000,00	6.000,00
	<u>3 - Serviço do Patrimônio</u>		
3000	<u>Despesas Correntes</u>		
3100	<u>Despesas de Custeio</u>		
3.1.10.34	Pessoal	3.636,00	
3.1.10.46	Pessoal	3.216,00	
3.1.10.90	Pessoal	3.000,00	
3.1.10.94	Pessoal	3.000,00	
3.1.20.34	Material de Consumo	10.000,00	
3.1.20.93	Material de Consumo	3.000,00	
3.1.20.96	Material de Consumo	1.000,00	
3.1.20.94	Material de Consumo	2.000,00	
3.1.30.34	Serviços de Terceiros	2.000,00	
3.1.30.96	Serviços de Terceiros	500,00	28.652,00
4000	<u>Despesas de Capital</u>		
4100	<u>Investimentos</u>		
4.1.3.0.93	Equipamentos e Instalações	2.000,00	2.000,00
	<u>4 - Serviço de Contabilidade</u>		
3000	<u>Despesas Correntes</u>		
3100	<u>Despesas de Custeio</u>		
3.1.10.16	Pessoal	4.560,00	
3.1.20.16	Material de Consumo	1.500,00	
3.1.30.05	Serviços de Terceiros	9.500,00	
3.1.40.16	Encargos Diversos	500,00	16.060,00
	<u>5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social</u>		
3000	<u>Despesas Correntes</u>		
3100	<u>Despesas de Custeio</u>		

continua

CODIGO
GERAL

Continuação

3.1.1.0-61	Pessoal	44.500,00	
3.1.1.0-62	Pessoal	17.800,00	
3.1.1.0-72	Pessoal	1.536,00	
3.1.2.0-61	Material de Consumo	4.000,00	
3.1.2.0-72	Material de Consumo	1.500,00	
3.1.3.0-61	Serviços de Terceiros	3.000,00	
3.1.3.0-62	Serviços de Terceiros	1.000,00	
3.1.3.0-71	Serviços de Terceiros	9.000,00	
3.1.4.0-61	Encargos Diversos	1.000,00	
3.1.4.0-62	Encargos Diversos	500,00	
3.1.4.0-67	Encargos Diversos	500,00	84.336,00
3.2.0.0	Transferências Correntes		
3.2.1.0-72	Subvenções Sociais	10.752,20	
3.2.1.0-83	Subvenções Sociais	2.000,00	
3.2.1.5-83	Subvenções Sociais	800,00	
3.2.5.0-81	Contribuições Diversas	10.000,00	
3.2.7.6-85	Prêmios de Seguro (Indenização Trabalhista)	10.000,00	23.875,20
4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.3.0-72	Equipamentos e Instalações	3.000,00	
4.1.4.0-61	Material Permanente	2.000,00	
4.1.4.0-62	Material Permanente	2.000,00	
4.1.4.0-67	Material Permanente	2.300,00	9.300,00
6.	Serviço de Obras Públicas		
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0-90	Pessoal	3.600,00	
3.1.1.0-92	Pessoal	5.000,00	
3.1.1.0-94	Pessoal	5.000,00	
3.1.1.0-95	Pessoal	2.000,00	15.600,00

Continua

Hoffmann

Continuação

3.1.2.0-92	Material de Consumo	400,00	
3.1.2.0-94	Material de Consumo	400,00	
3.1.2.0-95	Material de Consumo	300,00	
3.1.3.0-94	Serviços de Terceiros	500,00	1.600,00
4.0.0.0	<u>Despesas de Capital</u>		
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>		
4.1.1.0-61	Obras Públicas	10.000,00	
4.1.1.0-71	Obras Públicas	10.000,00	
4.1.1.0-91	Obras Públicas	25.980,00	
4.1.1.0-94	Obras Públicas	10.000,00	55.980,00
7.	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem		
3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>		
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>		
3.1.1.0-40	Pessoal	4.020,00	
3.1.1.0-42	Pessoal	18.040,00	
3.1.2.0-42	Material de Consumo	15.000,00	
3.1.3.0-42	Serviços de Terceiros	5.000,00	
3.1.4.0-42	Encargos Diversos	3.760,80	45.820,80
4.0.0.0	<u>Despesas de Capital</u>		
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>		
4.1.1.0-42	Obras Públicas	20.000,00	20.000,00
			372.000,00

Resumo

Orgão I - Câmara Municipal	
Despesas correntes e de capital	700,00
Orgão II - Prefeitura Municipal	
Despesas correntes e de capital	371.300,00
	372.000,00

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 22
de Outubro de 1992

O Prefeito: Aujusto Francisco de Sá